



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 954

08 de Maio de 2023

PG. 1/2

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2023**

### **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA/PR.**

Aos quatro dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três (04.05.2023), através do presente, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ**, órgão representativo do Poder Legislativo Municipal, com personalidade judiciária, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.937.936/0001-78 com sede na Avenida Itio Kondo nº 904, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente, Sr. VALDIR JOÃO ROSINSKI”, brasileiro, casado, corretor, portador da CIRG nº 3.591.935-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 497.710.869-87, residente e domiciliado na Rua Egidio Daniel Kerntopf, nº 306, quadra nº 06, lote nº 03, nesta cidade de Nova Londrina/PR., denominada doravante **“CONTRATANTE”**, e a empresa **“WAGNER FERREIRA MACHADO E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJMF sob nº 24.902.127/0001-64, com sede na Rua Vereador João Batista Ferreira, nº 328, sala 01, centro, na Cidade de Rondon/PR, CEP: 87800-000, neste ato representada por seu titular, Srº. **WAGNER FERREIRA MACHADO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 7.374.070-3 SESP/PR, e do CPF/MF n.º 027.430.319-50, residente e domiciliado Rua João Pessoa, nº 32, centro, na cidade de Guaporema, Estado do Paraná, denominada doravante **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas, tendo firmado O Contrato Administrativo nº 04/2023, cujo objeto tem por finalidade a prestação de serviços especializados para a execução de obras de reforma do prédio da Câmara Municipal de Nova Londrina/PR, firmado em 27 de fevereiro de 2023, nos termos do Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 01/2023 – CMNL, e ainda, pelos termos da proposta da CONTRATADA.

CONSIDERANDO os termos da proposta constante do orçamento da CONTRATADA de 03.05.2023, emitido em resposta ao ofício nº 98/2023 da CONTRATANTE, cujo ofício e orçamento ficam fazendo parte integrante do presente para todos os fins e efeitos de direito, e ainda, considerando os serviços que foram aditados e em razão disso a necessidade de elevação do prazo de execução dos serviços que, segundo o contrato originário se encerrará em 01.06.2023, através do presente promovem, nos termos do Inciso II, do art. 57 e art. 65, Inciso II, alínea “d”, ambos da Lei nº. 8.666/93, resolvem as partes aditar o referido contrato da seguinte forma e condições:

### **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO (artigo 57, II, da Lei 8.666/93)**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, através do presente Termo Aditivo, de comum e recíproco acordo, considerando os termos da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 04/2023, firmado em 27.02.2023, com vencimento do prazo de vigência em 01.06.2023, resolvem promover sua alteração com a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com fins no art. 57, da Lei nº 8.666/93, elevando-o em mais 2 (dois) meses e sua duração e vigência até 02.08.2023, passando assim a cláusula segunda, a vigor com a seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**O prazo de vigência do presente será de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.**

**O prazo de execução da presente obra será de 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando-se a partir da assinatura do contrato e ordem de serviço, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.”**

### **DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO (art. 65, § 1º, da lei nº 8.666/93).**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Pela prestação de serviços do objeto indicado na cláusula primeira do contrato nº 04/2023, considerando a prorrogação da vigência do contrato, fica retificado também o PARÁGRAFO SEGUNDO, da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, bem como a CLÁUSULA SÉTIMA – DO



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código y7LOYb neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 954

08 de Maio de 2023

PG. 2/2

VALOR, do contrato referido, com o acréscimo do percentual de 36,97% (trinta e seis vírgula noventa e sete por cento), que representa o valor de R\$ 32.184,48 (trinta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais, com quarenta e oito centavos), e que deverá ser acrescido ao valor total, considerando os serviços aditados, durante o período da prorrogação – 02.06.2023 a 02.08.2023 -, passando o referido parágrafo e a referida cláusula a vigorar com as seguintes redações:

**“PARÁGRAFO SEGUNDO**

Para execução do objeto do presente instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 119.229,10 (cento e dezenove mil, duzentos e vinte e nove reais, com dez centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR**

Ao presente contrato é atribuído o valor global de R\$ 119.229,10 (cento e dezenove mil, duzentos e vinte e nove reais, com dez centavos), fixo e irrevogável.”

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 04/2023 de 27.02.2023, que deste fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito.

Nova Londrina/PR, 04 de maio de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - PARANÁ  
VALDIR JOÃO ROSINSKI - PRESIDENTE  
CONTRATANTE**

**WAGNER FERREIRA MACHADO – Sócio Administrador  
WAGNER FERREIRA MACHADO E ENGENHARIA LTDA**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_  
**ROLNEI TIAGO IASKIO**  
CPF: 057.063.979-45

2- \_\_\_\_\_  
**ADRIANA QUINA DE SOUZA**  
CPF: 049.528.659-16

